



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Convocação Pública, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9038/3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2011 -SMG

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através da **Coordenadoria Geral de Licitação/SMG**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que encontra-se aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA** de conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando seleção de empresa do ramo da construção civil, que tenha interesse na construção de unidades habitacionais, em área de propriedade do Município de Volta Redonda, para viabilizar o **CONVÊNIO** firmado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, objetivando a implementação do “**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**”, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Licitação no segundo andar do Palácio Dezesete de Julho, situado à Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, no dia **11/04/2012 às 14:00 horas**.

I - DO OBJETO

1- O objeto desta **CHAMADA** consiste em selecionar empresa do ramo da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na execução de unidades habitacionais, nos termos da Lei 11.977 de julho de 2009, que institui o “**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**”, para atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de



baixa renda em imóvel de propriedade do Município de Volta Redonda, situado no **BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, e outros imóveis ainda a definir, por meio da celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO, de acordo com o presente edital e seus anexos. O MUNICÍPIO proprietário dos terrenos, e a licitante, responsável pelos projetos, construção e infra-estrutura, serão parceiros, em empreendimentos que satisfeitos os requisitos legais poderão ser aprovados pela **Caixa Econômica Federal-CEF**

2. Cada licitante poderá executar até 3 (três) empreendimentos, ou até 1.500 (mil e quinhentas) unidades habitacionais em locais diversos.

II – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. As empresas interessadas a participarem da seleção deverão estar habilitadas a operar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, corresponsável pelo procedimento com conceito favorável na análise de risco realizada, e assumirem o compromisso de obter qualificação no nível A, no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP.

2 - Não será admitida a participação de empresas:

- Que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;
- Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Volta Redonda;
- Em consórcio;
- Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação;
- Sob processo de concordata ou falência;
- Que não atendam aos requisitos previstos nesta chamada.

III - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1 - A documentação deverá ser apresentada em uma só via, em envelope devidamente fechado contendo no seu exterior o seguinte:



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/04/2012, às: 14:00 horas;

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

2 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática da empresa documentos serão apresentados em sua forma original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Volta Redonda ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, no domicílio ou sede da empresa.

3 - A documentação para habilitação compreenderá: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, como especificado nos itens a seguir.

III. 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Inscrição do Ato de Constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações havidas, devidamente registrado no Órgão de registro competente.

- Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;



- Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

III.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, no prazo de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5

- As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;
- Para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- Declaração expressa, comprometendo – se a informar eventual, superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa, conforme Anexo 1;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste subitem deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega do envelope.
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.**



III. 3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ;
- Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;
- As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);
- A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social, acompanhada dos índices de liquidez corrente (ILC), de acordo com a fórmula abaixo descrita:

Índice de Liquidez Geral: $ILC = \frac{AC}{PC}$ maior ou igual a 1,0 ;

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;
- Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição;



- As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- Para a empresa sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição;
- A empresa sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e recuperação judicial;
- Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de ser contratada e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta conforme Anexo 2.
- Declaração de que a empresa não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários, conforme anexo 5. A declaração deverá ser firmada pelo representante da empresa.

III. 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil, com validade para o presente exercício; Na hipótese de a empresa ser registrada no CREA de outra região, a certidão deverá ter visto do CREA – RJ;
- Comprovação de possuir em seu quadro, na data da entrega dos documentos, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, com indicação de local, natureza, descrição dos serviços, quantitativos e outras características da obra, semelhan-



tes em características à construção de habitações de interesse social. O(s) atestado(s) do(s) profissional(is) deverá(ao) estar acompanhado(s) do CAT – Certificado de Acervo Técnico expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA). O CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional; somente serão aceitas as constantes do art. 1º da Resolução n.º 317 do CONFEA.

- A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à empresa deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a empresa e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução da obra, considerando-se o prazo de 12 meses. Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da empresa comprovará o vínculo;

- Declaração de haver visitado o local da obra, conforme Anexo 3, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pela empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa registrado no CREA ou pelo representante legal. A visita deverá ser agendada com o **Sr. Marco Antônio Faria Marques , Tel. (24) 3345-2001.**

- Declaração firmada pela empresa, conforme Anexo 4, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

IV - DA SELEÇÃO



1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA classificará as empresas habilitadas, respeitando fielmente os conceitos individuais obtidos na análise de risco, conforme item II.1 deste Edital.
2. Será considerada vencedora a empresa que obtiver o melhor conceito na análise de risco de crédito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e que preencha os requisitos previstos neste Edital.
3. Em caso de empate no resultado da análise de risco, o desempate será efetuado observando-se os critérios estabelecidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quanto ao maior nível obtido no PBQP-H e, caso ainda persista o empate, o critério de verificação do quantitativo de unidades residenciais já produzidas, no âmbito da CAIXA, nos últimos 03 (três) anos.
4. Caso persista o empate, este será decidido por sorteio, na presença das empresas interessadas.
5. A empresa SELECIONADA , receberá a Declaração de Seleção, sendo esta específica para a produção do empreendimento descrito no preâmbulo do presente edital.
6. A empresa selecionada, deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agencia Vila Santa Cecília- Volta redonda) para obtenção de orientação técnica.

V – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1 - A abertura do envelope e julgamento da documentação ficará a cargo da Coordenadoria Geral de licitação/SMG/PMVR, a quem competirá:

- Proceder o recebimento e abertura do envelope contendo a documentação dos interessados;



- Proceder ao exame dos documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, inabilitando a empresa que deixar de atender às normas e condições fixadas;

- Proceder à análise de recurso porventura interposto por qualquer empresa participante, revendo a decisão tomada ou, caso não o faça, fazê-lo subir autoridade superior, devidamente informado;

2 - Finalizados os trabalhos de análise da documentação, e após a ratificação do procedimento pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Coordenadoria Geral de Licitação/SMG, fará publicar na imprensa oficial do Município o nome da empresa selecionada.

VI – DO PROCEDIMENTO RECURSAL

- As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da licitante, com comprovação dessa qualidade, protocolizados na Coordenadoria Geral de Licitação, no horário das 09:00 às 17:30 horas, em estrita observância do respectivo prazo legal.

- As disposições regulamentares em matéria recursal são as previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, obedecidos rigorosamente os prazos e processados ali consignados.

- O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É facultado à Coordenadoria Geral de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta chamada pública, a diligência destinada a esclarecer ou a completar instrução do processo;



2. Quaisquer informações quanto aos termos deste edital serão prestadas pela Coordenadoria Geral de Licitação, na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, endereço: Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ.

Tel : (24) 3339-9037

VIII - DOS ANEXOS:

- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 : DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO.

ANEXO 2: DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE VISITA

ANEXO 4: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ANEXO 5: DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO SOFRE AÇÃO QUE COMPROMETA A SUA ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Volta Redonda, 16 de Março de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ANEXO 1

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2011

TERMO DE COMPROMISSO

Em atendimento a determinação do Edital de Chamada Pública nº 001/2012, comprometemo-nos, sob as penalidades cabíveis, informar eventual superveniência de fato impeditivo à habilitação referente a licitação acima mencionada.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.



Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO 3

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2011

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2012, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, devidamente qualificado(a) como seu(u) representante legal para os fins da presente declaração, que visitou o local onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do procedimento em apreço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15

Local e data,

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO 4

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430 /2011

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 .

_____ (razão social) _____, inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, porta-
dor(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



.....
(data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2011

DECLARAÇÃO

Em atendimento a determinação do Edital de Chamada Pública nº 001/2012, declaramos, que a empresa (**razão social da proponente**), CNPJ nº (), não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, e se encontra em situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal